LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 02 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, do Estado do Rio Grande do Sul.

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios, bem como aditivos a Convênios já firmados, com a Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Os convênios, relativos aos serviços de assistência social, visam a obtenção de recursos financeiros destinados ao custeio dos seguintes programas:

I - Programa Creche Manutenção - PCM;

II - Programa Apoio à Pessoa Idosa - API;

III - Programa Brasil Criança Cidadã, compreendendo "Programa Menina Esperança" e/ou "Programa Piá".

Art. 3º - Como contrapartida, o Município participará com (25%) vinte e cinco por cento dos valores recebidos, representados por recursos financeiros, bens ou serviços.

Art. 4º - A autorização de que trata o artigo 1º, desta lei, se restringe a Convênios e aditivos cujo prazo de vigência não ultrapasse a data de 31 de dezembro do ano 2.000.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 02 DE MAIO DE 1997.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JUAREZ SPERONI
Sec.Mun.da Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 515 - Fone/Fax: (055) 781-1548 - Fax: (055) 781-1512 - CEP: 98590-000 - Santo Augusto - RS - BRASIL